



LEI MUNICIPAL Nº 4.965, DE 26 DE JUNHO DE 2019

**Altera o art. 1º, da Lei Municipal nº 4.932, de 17 de dezembro de 2018, que cria o Programa Emergencial de Frente de Trabalho.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei Municipal nº 4.932, de 17 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o “Programa Emergencial de Frente de Trabalho” de caráter assistencial, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, Secretaria Municipal de Educação e, demais Secretarias participantes do Programa, visando proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda para até 350 (trezentos e cinquenta) trabalhadores de todas as idades, na medida das necessidades do município, integrantes de parte da população desempregada residente no Município, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIII.

**Impacto Financeiro do Programa Emergencial da Frente de Trabalho**

Nº DE BENEFICIÁRIOS	VALOR DA BOLSA AUXÍLIO	ENCARGOS- INSS EMPRESA	CUSTO INDIVIDUAL	CUSTO MENSAL
350	R\$ 998,00	R\$ 199,60	R\$ 1.197,60	R\$ 419.160,00

**Exercício 2019**

<b>Bolsa Auxílio:</b> R\$ 998,00 x 350 x 7: R\$ 2.445.100,00
<b>INSS empresa:</b> R\$ 998,00 x 20% x 350 x 7 : R\$ 489.020,00
<b>TOTAL: R\$ 2.934.120,00</b>

**Exercício 2020**

<b>Bolsa Auxílio:</b> R\$ 998,00 x 350 x 12: R\$ 4.191.600,00
<b>INSS empresa:</b> R\$ 998,00 x 20% x 350 x 12 : R\$ 838.320,00
<b>TOTAL: R\$ 5.029.920,00</b>

 <b>Maria Daniele de Andrade</b> Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Administração em Exercício	 <b>Marcus Augustin Soliva</b> Prefeito Municipal
---	---